



REGULAMENTO DA COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024

NORMAS GERAIS DA COPA RS DE FUTEBOL AMADOR.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Geral da Copa RS de Futebol Amador 2024 é composto pelos seguintes cadernos:

- a. Normas Gerais;
- b. Regulamento Específico; e
- c. Anexos

II – DA FINALIDADE

Art. 2º - A Copa RS de Futebol Amador 2024, têm por finalidade estimular a participação dos 497 municípios do estado, promovendo a integração e lazer de seus participantes, através de uma competição de futebol amador, nas categorias Força Livre, Veteranos e Master do sexo masculino.

III – DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º - O Futebol é um fenômeno cultural do povo brasileiro, sendo praticado em todos os cantos do país, ele é jogado nas ruas, praças, campos de areião, etc, ou seja, em qualquer lugar possível o futebol está presente no nosso cotidiano, contagiando crianças, jovens e adultos para a prática dessa modalidade. No Rio Grande do Sul, o futebol amador tem a sua tradição na prática em campo de várzea, principalmente jogados aos sábados e domingos, transformando-se em um programa de lazer para as famílias de baixo poder sócio-econômico. No período de pandemia do Covid 19, nos anos de 2020 e 2021, onde todas as atividades no país pararam, pois às recomendações de distanciamento social das pessoas, foi a principal tomada de decisão para o controle da pandemia, sendo assim, todos os esportes de contato foram proibidos, entre eles o futebol. Nesse momento, que estamos retornando as atividades normais, a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer está programando para o ano de 2024, a maior competição de Futebol amador já realizada no estado, com o objetivo de inscrever mais de 200 municípios para a competição, incentivando assim, o retorno dos jogos e reencontros das famílias nos campos de futebol.

IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024 têm por objetivo:

- Proporcionar o intercâmbio entre os 497 municípios das diversas regiões do RS;
- Contribuir para o desenvolvimento do esporte amador no estado;
- Utilizar a Copa como fator de integração entre os participantes;
- Promover uma competição organizada, regrada e disciplinada, para o bem do futebol amador;
- Oportunizar que a Copa RS de Futebol Amador proporcione momentos de esporte e lazer para os atletas e famílias envolvidas no evento.



V – DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A Copa RS de Futebol Amador, será realizada no período de **março de 2024 a agosto de 2024** no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º - A Copa RS de Futebol Amador 2024 é uma realização da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, coordenada pelo Departamento de Esporte e Lazer – DEL, com a responsabilidade de fiscalizar as etapas regional, estadual e final estadual, onde o Município poderá organizar e finalizar sua etapa, **até 14 de fevereiro de 2024**, ou indicar as equipes que irão representar sua cidade, através de critérios próprios.

VI – DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - A Copa RS de Futebol Amador 2024 será realizada em datas, locais e horários determinados pela Coordenação Técnica, sendo considerado perdedor por ausência, a equipe que não estiver pronto para a disputa, na data, local e horário pré-estabelecido para a realização do jogo, de acordo com o regulamento específico.

Art. 8º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pela Coordenação Geral, será avaliado e julgado, caso necessário, será remarcada conforme disponibilidade de data, local e horário, caso contrário o resultado apresentado até o momento da paralisação será mantido.

VII - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - Os municípios poderão inscrever até 04 (quatro) equipes para participar da Copa RS de Futebol Amador, 01 (uma) na categoria livre + 02 (duas) na categoria veterano + 01 (uma) Master, totalizando 04 (quatro) equipes por município.

Art. 10 - A equipe de categoria **Livre** será composta por jogadores com idade Igual ou superior aos 18 (dezoito) anos até a data da inscrição, a equipe de **Veterano** os jogadores deverão ter nascido no ano de 1984 ou anterior a esse ano, e o **Master** terão atletas nascidos no ano de 1974 ou anterior a esse ano.

Art. 11 - Não poderá participar do COPA RS DE FUTEBOL AMADOR **o jogador que tenha contrato profissional de futebol em clube filiado a qualquer Federação de Futebol, referente a vigência 2024.**

Art. 12 - No caso do jogador estrangeiro, o mesmo deverá ter a carteira de identidade de estrangeiro, sendo que cada equipe poderá ter no máximo 5 (cinco) estrangeiros inscritos para a competição.

Art. 13 - A Comissão Técnica da equipe poderá ser formada por até **03** (três) integrantes, sendo que um deles será inscrito obrigatoriamente como Treinador, Auxiliar Técnico e Massagista, podendo especificamente abrir uma quarta vaga se a equipe tiver um médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 14 - As substituições de membros da Comissão Técnica poderão ser feitas, até no máximo de 03 trocas geral, podendo ser realizada em qualquer Fase da competição.



VIII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - Primeiro Passo: Os municípios interessados em participar deverão fazer sua pré-inscrição, de **21/12/2023 até dia 30/01/2024**, no link do site da Secretaria do Esporte e Lazer do RS através do formulário on-line e após essa primeira etapa o município receberá através do seu e-mail cadastrado o Termo de Adesão e ficha de Inscrição nominal da equipe da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024.

Parágrafo único: O município que realizar a pré-inscrição, demonstrará seu interesse, e obterá vaga em participar da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024 assim que cumprir o Art. 16 do regulamento da competição.

Art. 16 - Segundo Passo: O município garantirá oficialmente sua vaga quando a Ficha de Adesão (física) e de Inscrição nominal da equipe da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024, forem entregues para empresa contratada (Grupo Telos) responsável pela execução do evento. **A ficha de Adesão e de Inscrição nominal da equipe deverão ser carimbadas e assinadas pela Secretaria municipal competente e seus responsáveis (secretário, diretor ou coordenador)** do esporte do município e entregues até o dia **16/02/2024**.

Art. 17 - As equipes inscritas na competição poderão inscrever até o máximo 36 (trinta e seis) jogadores para todas as etapas da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024, e deverão ser digitalizada e enviada para o e-mail copars@grupotelos.com.br até 16/02/2023.

IX – DAS ETAPAS

Art. 18 - O estado será dividido em 08 (oito) Regiões.

Art. 19 - 1ª Etapa: Fase Municipal, que ficará de responsabilidade do município, para a organização, onde deverá apontar e inscrever, a melhores equipes em cada categoria (Livre, Veterano e Master), podendo realizar essa Fase, até o dia 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo 1º - Os municípios, que realizaram a Etapa Municipal em 2024 deverão enviar o relatório final da etapa pelo e-mail: copars@esporte.rs.gov.br até o dia 30/01/2024 com até 04 (quatro) equipes que irão representar o seu município na Copa RS de Futebol Amador 2024.

Parágrafo 2º- Caso o município não tenha realizado ou terminado sua Etapa Municipal até 30/01/2024, poderá indicar às 04 (quatro) equipes, sendo 01 livre, 02 veterano e 01 Master, para representar sua cidade, até o dia 30/01/2024 para que possa participar da próxima Etapa da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR 2024.

Art. 20 - 2ª Etapa: Fase Regional, será realizada em 08 regiões do estado. Nessa Fase serão classificadas 04 (quatro) equipes nas categorias livre e master e 08 (oito) no veterano, num total de 32 (trinta e duas) equipes no Master, 32 (trinta e duas) equipes no Força Livre e 64 (sessenta e quatro) no Veterano, os quais irão participar da 3ª Etapa, que será a Fase Estadual.

Art. 21 - 3ª Etapa: Fase Estadual I, ocorrerá depois que todas as Regionais sejam definidas e, nessa Fase, estarão classificadas as 64 equipes nas categorias veterano, que serão organizadas



dentro do sistema de competição que será escolhido em Congresso Técnico ou a critério da Organização do Evento para classificarem 32 equipes.

Art. 22 - 3ª Etapa: Fase Estadual I.I, ocorrerá depois que todas as Regionais sejam definidas e, nessa Fase, estarão classificadas as 32 equipes nas categorias livre, veterano e master, que serão organizadas dentro do sistema de competição que será escolhido em Congresso Técnico ou a critério da Organização do Evento para classificarem as 16 equipes.

Art. 23 - 4ª Etapa: Fase Estadual II, para essa Fase as 16 equipes classificadas por categoria serão organizadas dentro do sistema de competição que será escolhido em Congresso Técnico ou a critério da Organização do Evento para classificarem as 08 equipes.

Art. 24 - 5ª Etapa: Fase Estadual – Quartas de Final, nessa Fase, às 08 (oito) equipes classificadas por categoria jogarão no sistema de competição que será escolhido em Congresso Técnico ou a critério da Organização do Evento para classificarem as 04 equipes semifinalistas.

Art. 25 - 6ª Etapa: Fase Estadual - Semifinal, nessa fase as 04 (quatro) melhores equipes de cada categoria jogarão no sistema de competição que será escolhido em Congresso Técnico ou a critério da Organização do Evento para definir quem disputará o 3º e 4º lugar e quem irá disputar a final de 1º e 2º lugar da Copa RS de Futebol Amador 2024.

Art. 26 - 7ª Etapa: Fase Estadual - Final, as 02 (duas) equipes de cada categoria perdedoras da semifinal, disputarão o 3º e 4º lugar, já as equipes vencedoras da semifinal, disputarão a Final da Copa RS de Futebol Amador 2024.

Paragrafo. Único: Na Final, somente às equipes que forem para a disputa de 1º e 2º lugar receberão o transporte (um ônibus por equipe, onde somente os integrantes que constam na ficha cadastral podem utilizar), a partir de sua cidade de origem, ida e volta, bem como, hospedagem (máximo 40 participantes por equipe) em hotel e a alimentação (almoço e janta) (máximo 40 pessoas por equipe) durante esse período.

X – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 27 - À SEL, por meio do Departamento de Desenvolvimento Esporte e Lazer - DEL caberá:

- a) Contratar o gerenciamento e executor da Copa RS de Futebol Amador;
- b) Divulgar a Copa RS no Site da SEL;
- c) Elaborar e divulgar o regulamento geral e específico da competição;
- d) Disponibilizar no Site da secretaria o link de pré-inscrição para participação no evento;
- e) Inspecionar e aprovar os locais e instalações dos campos que serão utilizados na competição;
- f) Montar o plano de necessidades dos recursos técnico-operacional destinados ao evento;
- g) Elaborar e disponibilizar o sistema de disputa da Copa RS de Futebol Amador;
- h) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas da competição.

Parágrafo Único: Será de competência do Departamento de Eventos da Secretaria do Esporte e Lazer do RS (DEL) todo planejamento das ações relativas à competição esportiva que integrarão a **COPA RS DE FUTEBOL AMADOR**, incluindo a elaboração do regulamento técnico, criação, extinção de comissões e subcomissões. Já a **empresa contratada** para executar o evento, caberá



a organização das inscrições, elaboração de todo programa de jogos, realização de congressos técnicos, sorteio das chaves, controle técnico, disciplinar e encaminhar para a Comissão Disciplinar os casos previstos em regulamento, prestando todas as informações necessárias.

Art. 28 - As Equipes participantes caberá:

- a) Apresentar-se uniformizadas para as partidas no local, dia e horário marcado, conforme programação dos Jogos;
- b) O transporte de seus jogadores e dirigentes aos locais das partidas, nas Fases Microrregionais, Regionais e toda a fase Estadual (exceto finais);
- b) A alimentação de seus jogadores e dirigentes, durante os deslocamentos de ida e volta no dia das partidas, nas Fases Microrregionais, Regionais e Estadual (exceto finais disputa de 1º e 2º lugar);
- c) A hospedagem de seus jogadores e dirigentes, caso seja necessário, nas Fases Microrregionais, Regionais e Estadual (exceto finais disputa de 1º e 2º lugar);
- d) Se responsabilizar pelas atitudes e comportamentos de seus atletas e dirigentes, fora e dentro de campo nos locais de competição;

XI - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 29 - Documento 01 - O município inicialmente, deverá mostrar seu interesse, realizando sua pré-inscrição na Copa RS de Futebol Amador, através do preenchimento do formulário Online, onde o Link estará disponível no Site da Secretaria de Esporte e lazer.

Art. 30 - Documentos 02 – O município confirmará sua presença na competição quando da entrega na empresa contratada responsável pela execução do evento os documentos físicos “Termo de Adesão e Ficha de Inscrição da Copa RS de Futebol Amador 2024”, com indicação do(s) nome(s) da(s) equipe(s) que irão representar o seu município, **devendo estarem preenchidos, carimbados e com assinaturas dos responsáveis legais pela Secretaria, Departamento e Coordenação de Esportes competente de seu município.**

Art. 31 - Documento 03 – Cada jogador e dirigente da equipe, para poder assinar a súmula da partida e ter condição de jogo, deverá apresentar um dos seguintes documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Motorista;
- c) Carteira Profissional Nova com RG (CTPS);
- d) Carteira de identidade de estrangeiro residente no Brasil;
- e) Passaporte brasileiro.

Art. 32 - Os documentos de identificação dos jogadores e dirigentes deverão permanecer com o mesário durante a partida.

Art. 33 - Qualquer tipo de fraude no documento do jogador, determinará a eliminação do mesmo,



na fase e no restante da Copa RS de Futebol Amador 2024, além de ficar mais 1 (um) ano de suspensão da competição.

Art. 34 - O jogador que assinar a Ficha de Inscrição por 2 (duas) ou mais equipes, independente da Fase, será afastado da Copa RS de Futebol Amador 2024, e impedido de participar da próxima edição de 2024/2025.

XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 35 - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Medalhas – Para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na Fase Final Estadual .

b) Troféus – Para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na Fase Final Estadual e troféus para o melhor jogador da competição, Goleador e de Goleiro Menos Vazado da competição.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada pela Empresa contratada para executar o evento de acordo com a programação estabelecida pela comissão organizadora da Copa RS de Futebol Amador 2023/2024.

XIII – DA ARBITRAGEM

Art. 36 - A equipe de arbitragem da Copa RS de Futebol Amador 2024 será composta por árbitros e auxiliares Sindicalizados ou Federados no RS.

Parágrafo Único – Para cada partida a equipe de arbitragem será composta por 05 (cinco) integrantes, 01(um) árbitro, 02 (dois) árbitros auxiliares, 01(um) quarto árbitro e ou 01(um) mesário.

XIV – DOS UNIFORMES

Art. 37 - Cada equipe deverá apresentar-se no local de competição, devidamente uniformizadas, com camisas iguais e numeradas, calção de mesma cor e meias de cores iguais, devendo **de preferência**, constar na camiseta o escudo e/ou nome da equipe.

Art. 38 - As equipes deverão levar para a partida 02 (dois) conjuntos de uniformes de cores diferentes.

Parágrafo primeiro – Caso as duas equipes apresentarem uniformes de cores iguais ou parecidas que possam comprometer a atuação dos árbitros, será utilizado o critério de sorteio para definir quem irá trocar de uniforme ou colocar os coletes.

Parágrafo segundo – Se houver coincidência de cores da camisa do goleiro, com qualquer uniforme de equipe, o goleiro deverá trocar de camisa, utilizar colete ou agasalho de cor diferente.



Parágrafo terceiro – Para todos os membros da comissão técnica das equipes, será proibido o uso de chinelo, sandália e similares, assim como, ficar sem camiseta no banco de reservas e área técnica de campo.

Parágrafo Quarto – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete, cliques ou escritas à caneta.

Art. 39 - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínios, sendo proibido propaganda de conteúdo político, sexual, filosófico, bebidas alcoólicas e cigarros.

Art. 40 - As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes ficarão passíveis de punições pela Comissão Disciplinar.

V - DA COMISSÃO DISCIPLINAR E RECURSOS

Art. 41 - A Copa RS de Futebol Amador 2024, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 42 - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Comissão Organizadora da Copa RS, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer a Justiça comum para esses afins.

Art. 43 - É de responsabilidade dos municípios e/ou direção das equipes, buscar junto à comissão organizadora da Copa RS, informações referentes à pauta dos julgamentos da Comissão Disciplinar.

Art. 44 - Nas Fases Regional e Estadual a Comissão Disciplinar será nomeada pela SEL/DEL, sendo composta por no mínimo 03 (três) pessoas.

Art. 45 - O jogador e/ou membro da comissão técnica que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida seguinte e será encaminhado para julgamento pela **Comissão Disciplinar**.

Art. 46 - A equipe que colocar em campo algum jogador que esteja cumprindo suspensão automática, perderá os pontos, conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 47 - Será eliminada da competição a equipe que não comparecer a partida, sendo perdedora por WO, assim como, abandonar o campo de jogo antes do término da partida, sob qualquer pretexto ou também, negar-se a iniciar uma partida, sendo que nesses casos citados o município, equipe, atletas e dirigentes da comissão técnica ficarão impedidos de continuar a participar da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR.

Art. 48 - A equipe que, através de seus jogadores, comissão técnica, dirigentes ou torcedores identificados, apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva e o que dispor esse regulamento, promover ou participar de distúrbios durante a Copa RS de Futebol Amador 2023/2024, dentro ou fora do campo, terá sua condição de jogo ou participação indeferida.



Parágrafo Único – Os Casos de **não comparecimento**, devidamente justificados e comprovados serão avaliados pela Comissão Disciplinar.

Art. 49 - A equipe que colocar em campo jogadores que não estejam na ficha de inscrição, sem apresentar um dos documentos obrigatórios e ou apresentar documentação irregular, será desclassificada com a perda dos pontos na partida, mesmo que saia vencedora no confronto. A equipe irregular será encaminhada para a Comissão disciplinar.

Parágrafo Único – Caso a equipe vencedora esteja irregular, conforme o artigo 49, após alguma partida de eliminatória simples, a equipe infratora será desclassificada, eliminada e sua adversária na ocasião estará classificada para a fase seguinte.

Art. 50 - As denúncias e/ou protestos de jogo deverão ser feitas pelo município em até 48 horas após a realização da partida, devendo o documento ser encaminhado para o e-mail copars@esporte.rs.gov.br, com identificação do remetente, assinados pelo **responsável (Gestor, coordenador ou Diretor esportivo) do município**, cabendo ao denunciante **fornecer dentro do prazo acima citado os elementos de provas sobre o que está sendo protestado.**

Parágrafo Único - *Denúncias sem provas e elementos não serão aceitas, nem encaminhadas para julgamento.*

XVI - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 51 - Os municípios, através de suas associações, agremiações ou clubes participantes da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR, devem apresentar atestado de que os jogadores componentes de seus plantéis estejam em perfeitas condições de saúde para participar da competição e, pelo presente, assumem toda e qualquer responsabilidade por eventual problema de saúde ou em caso de óbito, que possa ocorrer com o(s) jogador(es) e os componentes(s) da comissão técnica durante o período da competição.

Art. 52 - O atendimento de primeiros socorros da Copa RS de Futebol Amador terá a responsabilidade de acordo com as Etapas e Fase de execução da competição conforme descrição abaixo:

- a) Na Fase Municipal, quando realizada, os atendimentos de primeiros socorros médico nos jogos será de responsabilidade do município organizador da competição;
- b) Nas Fases Regionais, o município sede da(s) partida(s) deverá disponibilizar durante todos os jogos uma Ambulância completa, com 02 socorristas para o atendimento de primeiros socorros.
- c) Nas Fases Estaduais, a responsabilidade dos atendimentos de primeiros socorros com a presença de ambulância e socorristas, ficará a cargo da empresa contratada para executar a Copa RS de Futebol Amador 2024.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - As despesas com a Equipe de Arbitragem (árbitro principal, árbitros assistentes, quarto



árbitro e mesário), na 1ª Etapa (Fase Municipal), quando for realizada, ficará de responsabilidade dos municípios, já das Fases Regionais e Estaduais, serão de responsabilidade da empresa contratada para executar a Copa RS de Futebol Amador 2024.

Art. 54 - As associações, agremiações e clubes participantes autorizam e concedem à SEL o direito de utilização de nome, voz, imagem e biográfico com o estrito objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR, bem como, o televisionamento, transmissão e filmagens dos jogos, delegando a estas entidades o direito de usar e apresentar sem ônus, a seu critério, qualquer filmagem, incluindo aqui material ao vivo, filme de televisão, matérias jornalísticas e materiais promocionais feitos durante os eventos da Copa RS de Futebol Amador. Concordam e declaram que esta autorização e concessão são extensivas aos dirigentes e jogadores componentes de seus plantéis, não podendo ser imputada as entidades organizadoras da competição qualquer ônus sobre a utilização destas imagens, deixando claro que fica subentendido que a inscrição da Associação ou Clube na competição, significa estar de acordo com esse documento.

Art. 55 - É vedado qualquer ato ou manifestação de cunho racista e homofóbico, em relação aos jogadores, comissão técnica da equipe ou contra a equipe de arbitragem da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR, sendo que a conduta acima mencionada será passível de sanções administrativas, cível e penal.

Parágrafo 1º - Somente serão tidos como verídicos os fatos formalmente relatados pelo árbitro principal da partida, através de descrição inscrita em súmulas.

Parágrafo 2º - Será afastado da Copa RS de Futebol Amador o(s) jogador(es) ou membro(s) da comissão técnica da equipe que cometerem prática ilícita de racismo e de homofobia contra pessoas participantes competição, sendo que a Comissão Organizadora não terá o comprometimento das demais penalizações, cíveis e penais decorrentes do acontecido.

Parágrafo 3º O espaço (campo) onde ocorrer a manifestação do ilícito ficará interdito para realização da Copa RS de Futebol Amador, aguardando o resultado do julgamento da Comissão Disciplinar para que possa ser utilizado novamente.

Art. 56 - As equipes inscritas serão denominadas pelo nome da associação, agremiação ou clube, juntamente com o nome do município que irá representar.

Art. - As equipes formadas por pessoas físicas ou jurídicas participantes da COPA RS DE FUTEBOL AMADOR, concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

Art. 57 - Os casos omissos a esse Regulamento Geral, serão decididos pela Comissão Organizadora (DEL) da Copa RS de Futebol Amador.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA RS DE FUTEBOL AMADOR

I – DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - A Competição de Futebol da Copa RS de Futebol Amador 2024, obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF e pela Federação Gaúcha de Futebol - FGF, observando-se às adaptações nesse Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada nas categorias **Livre**, composta por jogadores com idade igual ou superior aos 18 (dezoito) anos até a data final de inscrição. **Veterano**, onde os jogadores deverão ter nascido no ano de 1984 ou anterior a esse ano e, na **Master**, podendo ter atletas nascidos no ano de 1974 ou anterior a esse ano.

Art. 3º - Cada equipe terá 03 (três) vagas para comissão técnica (Treinador, Auxiliar e Massagista) e uma quarta vaga, **opcional**, específica para médico(a) devidamente registrado no CRM. Essas vagas poderão ser preenchidas ao longo da competição, respeitando o máximo de 03 (três) trocas gerais.

Art. 4º - Cada equipe terá **até 3 dias antes do início da fase estadual** para inscrever no máximo 36 (trinta e seis) atletas, não podendo de forma alguma haver substituições de atletas já inscritos.

Art. 4.1º - O tempo de Jogo e intervalo da partida terão a duração, conforme regras da FIFA.

Art. 5º - A Programação da Competição, juntamente com os sistemas de disputa, datas, locais e horários dos jogos terá a anuência da Organização do Evento e ficará a cargo da empresa contratada para executar a competição **a divulgação** para todas as equipes participantes da Copa RS de Futebol Amador 2024.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal e documentação dos jogadores e comissão técnica que compõem a equipe para o jogo.

Art. 7º - A partida deverá iniciar no horário programado com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos após o tempo determinado. O não comparecimento da(s) equipe(s) no horário estabelecido, juntamente com o tempo de tolerância, determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, ou duplo WxO, caso nenhuma das equipes estiver presente.

II - DAS SANÇÕES

Art. 8º - Será suspenso automaticamente da(s) partida(s):

- a) O jogador e membros da comissão técnica que receberem 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 3 (três) cartões amarelos durante a competição;
- b) O jogador e membros da comissão técnica que receberem o 3º (terceiro) cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte;



O Jogador e membros da comissão técnica que completarem o terceiro cartão amarelo e, for expulso na mesma partida deverá cumprir 2 (dois) jogos de suspensão;

O membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida, ficando sujeito a julgamento pela CD.

Parágrafo único - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, dar-se-á de forma cumulativa, **não zerando em nenhum momento da competição** e assim, caso necessário, tendo que cumprir as devidas sanções independente da fase da competição.

III – DA PONTUAÇÃO

- a) Vitória = 03 (três) pontos;
- b) Empate = 01 (um) ponto;
- c) Derrota = 00 (zero) ponto;
- d) Vitória por WxO = 03 (três) pontos, mais 01 gol a favor; e
- e) Derrota por WxO = 00 (Zero) ponto, e menos 01 gol negativo.

IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O sistema de disputa da competição dependerá inicialmente do número de equipes inscritas, podendo ser realizada as seguintes formas de disputa:

- a) Sistema de Eliminatória Simples, jogo único;
- b) Sistema de Eliminatória dupla, dois jogos entre as mesmas equipes;
- c) Sistema por chaveamento, chave de 03 (três), chave 04 (quatro) e chave e 05(cinco).

V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10 – Os critérios de desempates para toda a Copa RS de Futebol Amador será o seguinte:

a) No sistema de eliminatória simples, se o jogo terminar empatado, a decisão será em penalidades máxima, com 05 cobranças alternadas para cada time, se persistir o empate, 01(uma) cobrança alternada para cada equipe, até que determine um vencedor.

b) No Sistema de eliminatória dupla, caso ocorrer empate em número de pontos nos dois jogos:

- b.1) saldo de gols nas duas partidas;
- b.2) menor número de cartão vermelho;
- b.3) menor número de cartão amarelo;
- b.4) decisão por penalidades máxima, conforme sistema de eliminatória simples.

c) Nos sistemas por chaveamento, quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes na mesma chave da fase, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
--------------------	----------------------------



1º confronto direto;	1º maior saldo de gols;
2º menor número de gols sofridos;	2º menor número de gols sofridos;
3º maior saldo de gols;	3º maior número de gols convertido;
4º menor número de cartão vermelho;	4º menor número de cartão vermelho;
5º menor número de cartão amarelo;	5º menor número de cartão amarelo;
6º sorteio	6º sorteio

VI - DOS EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

Art. 11 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos pelas Regras Oficiais das Campeonato Gaúcho ou do Campeonatos Brasileiro Séries A, B, C e D.

Art. 12 - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- a) Camisas de mesma cor predominante, numerada nas costas de 1 a 99, sendo proibida a repetição de números por membros da mesma equipe;
- b) Os calções devem conter a mesma cor predominante, caso o jogador queira utilizar uma bermuda térmica por baixo do calção, o mesmo deverá ser da mesma cor do calção;
- c) Chuteira, meiões e caneleiras obrigatórios;
- d) As camisas dos goleiros devem ter cores diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro adversário;

VII – DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 13 - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a) Número insuficiente de jogadores para iniciar ou continuar a partida;
- b) Falta de garantias de segurança;
- c) Mau estado do campo que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de iluminação adequada; e
- e) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou fora dele.

Art. 14 - Nenhuma partida do Copa RS de Futebol Amador poderá ser iniciada ou prosseguida com menos de 7 (sete) jogadores.

Art.15 – Será permitido a presença de no máximo 11 (onze) jogadores, 03 (três) membros da comissão técnica e 1 (um) médico(a) com CRM.

Art. 16 - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 7 (sete) jogadores, estiver com 01 (um) ou mais jogadores contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10(dez) minutos para seu



tratamento ou recuperação.

Parágrafo 1º- Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o jogador tenha sido reincorporado a sua equipe, o árbitro dará a partida por encerrada.

Parágrafo 2º- A equipe, dirigentes e jogadores que assinaram a súmula da partida e praticarem o “cai/cai” serão eliminados do campeonato e impedidos de participar em 2024.

Art. 17 - As equipes deverão comparecer obrigatoriamente com qualquer tempo ao campo de jogo para o seu compromisso, cabendo à Coordenação Técnica e Equipe de Arbitragem dar condições ou não para a realização de uma partida ou rodada, a decisão deverá ser tomada, até 01(uma) hora antes do início marcado para o(s) jogo(s).

Art. 18 - Quando uma partida ou rodada for adiada pela Coordenação Técnica ou Equipe de Arbitragem, os mesmos deverão fornecer ciência da decisão para as equipes envolvidas.

Art. 19 - O árbitro é a única autoridade para decidir da interrupção ou suspensão de uma partida, nesses casos, deverá apresentar um relatório minucioso dos fatos à Coordenação Técnica.

Parágrafo único - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa à interrupção.

Art. 20 - Quando a partida for suspensa por qualquer um dos motivos previstos no regulamento, a súmula e o relatório serão encaminhados à Comissão Disciplinar para apreciação e, após julgamento do processo, assim se procederá:

a) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe causadora da suspensão será penalizada com o afastamento da competição;

b) Se a equipe que houver dado causa à suspensão era, na ocasião, vencedora, será declarada perdedora pelo score de (1x0); se era perdedora, a adversária será declarada vencedora mantendo o resultado do placar do momento da suspensão;

c) Se a partida estiver empatada, a equipe que estiver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo score de (1x0) e sua adversária declarada vencedora.

Art. 21 - Em caso de cancelamento de uma partida ou rodada, as novas datas e locais de realização das mesmas serão determinadas pela Comissão Técnica.

Art. 22 - As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas até os 30 (trinta) minutos do 2º (segundo) tempo de jogo, pelos motivos enunciados acima, serão complementadas em outra data, desde que nenhuma das equipes tenha fornecido causa ao adiamento ou suspensão. Somente poderão participar da complementação da partida os jogadores que, no momento da suspensão, estiverem efetivamente participando da partida. Os jogadores que, eventualmente tenham sido substituídos ou expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida.

Art. 23 - As partidas que forem interrompidas após os 30 (trinta) minutos do 2º (segundo) tempo, pelos motivos acima citados, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento.

Art. - Ao árbitro da partida caberá, através do seu relatório, informar qual das equipes deu causa à suspensão, cabendo à Comissão Disciplinar o julgamento do mérito.

Art. 24 - Toda equipe, depois de advertida pelo árbitro e, após 5 (cinco) minutos, se recusar a



continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeita às penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar e as desse Regulamento.

Art. 25 - As equipes deverão adentrar ao campo de jogo, totalmente uniformizada, até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Parágrafo Único: Nenhum atleta poderá adentrar ao campo de jogo, mesmo que for para compor o banco de reservas, após o apito inicial da partida.

Art. 26 - A equipe que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos após o horário marcado na tabela, **salvo alguma justificativa documentada comunicando até 15 minutos antes do horário da partida e aceita pela Organização do evento**, perderá a partida por W.O., marcando para todos os efeitos o escore de (1x0) para a adversária.

Art. 27 - O não comparecimento de uma equipe para assinar a súmula do jogo, acarretará na perda por W.O., marcando para todos os efeitos o escore de (1x0) para a adversária. A equipe que propiciar o W.O será eliminada, estando sujeita as sanções deste regulamento.

Art. 28 - A equipe que desistir da competição depois de já ter jogado alguma partida estará eliminada da Copa RS de Futebol Amador de 2024.

Art. 29 - Quando uma partida for cancelada ou suspensa devido ao não cumprimento do Caderno de Encargos da equipe SEDE, o mesmo, perderá automaticamente o mando de campo deste jogo e não poderá sediar nenhuma partida dessa competição no ano de 2024.

VIII - DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 30 - Poderão ser realizadas da seguinte forma:

Na LIVRE até **05 (cinco) substituições**, em no máximo **3 paradas** (sem contar intervalo) durante as partidas.

Na VETERANO até **08 (oito) substituições**, em no máximo **3 paradas** (sem contar intervalo) durante as partidas.

Na MASTER até **11 (onze) substituições**, em no máximo **3 paradas** (sem contar intervalo) durante as partidas.

Art. 31 - Os Casos omissos ou divergentes a este regulamento Específico, serão decididos pela Organização do Campeonato (DEL) e Comissão Disciplinar.



ANEXO I DA REGIONALIZAÇÃO

Art. 32 - A definição da forma de disputa da fase classificatória regional, será definida de acordo com o número de municípios inscritos. Para efeito de regionalização será obedecido à seguinte divisão (tabela em anexo):

REGIÃO 1

1	Porto Alegre
436	Canoas
437	Esteio
438	Nova Santa Rita
439	Sapucaia do Sul



440	Triunfo						
441	Alvorada						
442	Cachoeinha						
443	Glorinha						
444	Gravataí						
445	Viamão						
2	Alto Feliz	12	Harmonia	22	Pareci Novo	32	São Pedro da Serra
3	Araricá	13	Igrejinha	23	Parobé	33	São Sebastião do Caí
4	Barão	14	Ivoti	24	Poço das Antas	34	São Vendelino
5	Bom Princípio	15	Lindolfo Collor	25	Portão	35	Sapiranga
6	Brochier	16	Linha Nova	26	Presidente Lucena	36	Taquara
7	Campo Bom	17	Marata	27	Salvador do Sul	37	Três Coroas
8	Capela de Santana	18	Montenegro	28	Sta Maria do Herval	38	Tupandi
9	Dois Irmãos	19	Morro Reuter	29	S. José do Hortêncio	39	Vale Real
10	Estância Velha	20	Nova Hartz	30	São José do Sul		
11	Feliz	21	Novo Hamburgo	31	São Leopoldo		
218	Arambaré	223	Camaquã	228	Eldorado do Sul	233	São Jerônimo
219	Arroio dos Ratos	224	Cerro Grande do Sul	229	General Câmara	234	Sentinela do Sul
220	Barão do Triunfo	225	Charqueadas	230	Guaíba	235	Sertão Santana
221	Barra do Ribeiro	226	Chuívisca	231	Mariana Pimentel	236	Tapes
222	Butiá	227	Dom Feliciano	232	Minas do Leão		



REGIÃO 2

188	Alegrete
189	Barra do Quaraí
190	Itaqui
191	Manoel Viana
192	Uruguaiana
346	Quaraí
347	Rosário Do Sul
348	Sta Margarida do Sul
349	Sant.Do Livramento
350	São Gabriel
457	Capão do Cipó
458	Garruchos
469	Itacurubi
460	Maçambará
461	Santiago
462	São Borja
463	Unistalda

REGIÃO 3

244	Cerro Largo
245	Entre Ijuís
246	Eugênio de Castro
247	Guarani das Missões
248	Salvador das Missões
249	Santo Ângelo
250	S.Miguel das Missões
251	São Pedro do Butiá
252	Sete de Setembro
253	Ubiretama
254	Vitória das Missões
320	Alecrim
321	Alegria
322	Boa Vista do Buricá



323	Campina das Missões
324	Cândido Godói
325	Dr.Mauricio Cardoso
326	Giruá
327	Horizontina
328	Independência
329	Nova Candelária
330	Novo Machado
331	Porto Lucena
332	Porto Mauá
333	Porto Vera Cruz
334	Santa Rosa
335	Santo Cristo
336	S.José do Inhacorá
337	S.Paulo das Missões
338	Sen. Salgado Filho
339	Três de Maio
340	Tucunduva
341	Tuparendi

379	Barra da Guarita
380	Bom Progresso
381	Braga
382	Campo Novo
383	Coronel Bicaco
384	Crissiumal
385	Derrubadas
386	Esperança do Sul
387	Humaitá
388	Miraguai
389	Redentora
390	Santo Augusto
391	São Martinho
392	São Valério do Sul
393	Sede Nova
394	Tenente Portela
395	Tiradentes do Sul
396	Três Passos
397	Vista Gaúcha

446	Bossoróca
447	Caibaté
448	Dezesseis de novembro
449	Mato Queimado
450	Pirapô
451	Porto Xavier
452	Rolador
453	Roque Gonzáles
454	Sto Antonio das Missões
455	São Luis Gonzaga
456	São Nicolau

464	Ajuricaba
465	Augusto Pestana
466	Bozano



467	Catuipe
468	Chiapeta
469	Condor
470	Coronel Barros
471	Ijuí
472	Inhacorá
473	Jóia
474	Nova Ramada
475	Panambi

REGIÃO 4

122	Água Santa
123	Camargo
124	Capão Bonito do Sul
125	Casca
126	Caseiro
127	Ciriaco
128	Coxilha
129	David Canabarro
130	Ernestina
131	Gentil
132	Sertão
133	Guaporé
134	Ibiaçá
135	Ibiraiaras
136	Lagoa Vermelha
137	Marau
138	Mato Castelhano
139	Muliterno
140	Nicolau Vergueiro
142	Passo Fundo
143	Pontão
145	Santa Cecília do Sul
146	Sto Antonio da Patrulha
147	São Domingos do Sul
148	Sertão
149	Tapejara
150	União da Serra
151	Vanini



152	Vila Lângero
153	Vila Maria
177	Boa Vista do Cadeado
178	Boa Vista do Incra
179	Cruz Alta
180	Fortaleza dos Valos
181	Ibirubá
182	Jacuizinho
183	Jari
184	Pejuçara
185	Quinze de Novembro
186	Salto do Jacui
187	Tupanciretã
255	Aratiba
256	Áurea
257	Barão do Cotegipe
258	Barra do Rio Azul
259	Barracão
260	Benjamin Constant do Sul
261	Cacique Doble
262	Campinas do Sul
263	Carlos Gomes
264	Centenário
265	Charrua
266	Cruzaltense
267	Entre Rios do Sul
268	Erebango
269	Erechim
270	Erval Grande
271	Estação
272	Faxinalzinho
273	Floriano Peixoto
274	Gaurama
275	Getúlio Vargas
276	Ipiranga Do Sul
277	Itatiba do Sul
278	Jacutinga
279	Machadinho
280	Marcelino Ramos
281	Mariano Moro
282	Maximiliano de Almeida
283	Paim Filho
284	Paulo Bento
285	Ponte Preta
286	Quatro Irmãos
287	Sananduva
288	Sto Expedito do Sul
289	São João da Urtiga
290	São José do Ouro



291	São Valentim
292	Severiano de Almeida
293	Três Arroios
294	Tupanci do Sul
295	Viadutos
132	Gramado dos Loureiros
141	Nonoai
144	Rio dos Índios
551	Alpestre
352	Ametista do Sul
353	B.Vista das Missões
354	Caiçara
355	Cerro Grande
356	Cristal do Sul
357	D.Irmãos da Missões
358	Erval Seco
359	Frederico Westphalen
360	Irai
361	Jaboticaba
362	Lajeado Bugre
363	Liberato Salzano
364	Novo Barreiro
365	Novo Tiradentes
366	Palmeira das Missões
367	Palmitinho
368	Pinhal
369	Pinheiro do Vale
370	Planalto
371	Rodeio Bonito
372	Sagrada Família
373	S José das Missões
374	S Pedro das Missões
375	Seberi
376	Taquaruçu do Sul
377	Vicente Dutra
378	Vista Alegre
418	Alto Alegre
419	Arvorezinha
420	Barros Cassal
421	Campos Borges
422	Espumoso
423	Fontoura Xavier
424	Ibirapuitã
425	Ilópolis
426	Itapuca
427	Lagoa Três Cantos
428	Lagoão
429	Mormaço
430	Nova Alvorada
431	São José do Herval
432	Selbach
433	Soledade



434	Tapera
435	Tunas
476	Alm. Tamand. Do Sul
477	Barra Funda
478	Carazinho
479	Chapada
480	Colorado
481	Costantina
482	Coqueiros do Sul
483	Engenho Velho
484	Não Me Toque
485	Nova Boa Vista
486	Novo Xingu
487	Ronda Alta
488	Rondinha
489	Saldanha Marinho
490	Santa Bárbara do Sul
491	Sto Ant do Planalto
492	Sarandi
493	Tio Hugo
494	Três Palmeiras
495	Trindade do Sul
496	Victor Graeff

REGIÃO 5

72	Antonio Prado
73	Cambará
74	Canela
75	Caxias do Sul
76	Farroupilha
77	Flores da Cunha
78	Gramada
79	Jaquirana
80	Nova Pádua
81	Nova Petrópolis
82	Nova Roma do Sul
83	Picada Café
84	S.Francisco de Paula
85	São Marcos
296	André da Rocha
297	Bento Gonçalves
298	Boa Vista do Sul
299	Carlos Barbosa



300	Coronel Pilar
301	Cotiporã
302	Dois Lajeados
303	Fagundes Varela
304	Garibaldi
305	Guabiju
306	Montauri
307	Monte Belo do Sul
308	Nova Araça
309	Nova Bassano
310	Nova Prata
311	Parai
312	Protásio Alves
313	Santa Tereza
314	São Jorge
315	São Valentim do Sul
316	Serafina Corrêa
317	Veranópolis
318	Vila Flores
319	Vista Alegre do Prata
497	Pinto Bandeira
398	Bom Jesus
399	Campestre da Serra
400	Esmerelda
401	Ipê
402	M.Alegre dos Campos
403	Muitos Capões
404	Pinhal da Serra
405	S.José dos Ausentes
406	Vacaria

REGIÃO 6

40	Anta Gorda
41	Arroio do Meio
42	Bom Retiro do Sul
43	Canudos do Vale
44	Capitão
45	Colinas
46	Coqueiro Baixo
47	Cruzeiro do Sul
48	Doutor Ricardo
49	Encantado
50	Estrela
51	Fazenda Vilanova
52	Forquetinha
53	Imigrante



54	Lajeado
55	Marques de Souza
56	Muçum
57	Nova Bréscoa
58	Paverama
59	Pouso Novo
60	Progresso
61	Putinga
62	Relvado
63	Roca Sales
64	Santa Clara do Sul
65	Sério
66	Tabai
67	Taquari
68	Teutônia
69	Travesseiro
70	Vespasiano Correa
71	Westfália
104	Boqueirão do Leão
105	Candelária
106	Encruzilhada do Sul
107	Gramado Xavier
108	Herveiras
109	Lagoa bonita do Sul
110	Mato Leitão
111	Pantano Grande
112	Passa Sete
113	Passo do Sobrado
114	Rio Pardo
115	Santa Cruz do Sul
116	Sinimbu
117	Sobradinho
118	Vale do Sol
119	Vale Verde
120	Venâncio Aires
121	Vera Cruz
154	Cacequi
155	Dilermado Aguiar
156	Faxinal do Soturno
157	Formigueiro
158	Itaara
159	Ivorá
160	Jaguari
161	Julio de Castilhos
162	Mata
163	Nova Esperança do Sul
164	Nova Palma
165	Pinhal Grande
166	Quevedos
167	Santa Maria
168	São Francisco de Assis



169	São João do Polésine
170	São Martinho da Serra
171	São Pedro do Sul
172	São Sepé
173	São Vicente do Sul
174	Silveira Martins
175	Toropi
176	Vila Nova do Sul
407	Agudo
408	Arroio do Tigre
409	Cachoeira do Sul
410	Cerro Branco
411	Dona Francisca
412	Estrela Velha
413	Ibarama
414	Novos Cabrais
415	Paraiso do Sul
416	Restinga seca
417	Segredo

REGIÃO 7

86	Amaral Ferrador
87	Arroio do Padre
88	Arroio Grande
89	Canguçu
90	Capão do Leão
91	Cerrito
92	Cristal
93	Herval
94	Jaguarão
95	Morro Redondo
96	Pedras Altas
97	Pedro Osório
98	Pelotas
99	Pinheiro Machado
100	Piratini
101	Santana do Boa Vista
102	São Lourenço do Sul



103	Turuçu
237	Aceguá
238	Bagé
239	Caçapava do Sul
240	Candiota
241	Dom Pedrito
242	Hulha Negra
243	Lavras do Sul
342	Chui
343	Rio Grande
344	Sta Vitória do Palmar
345	São José do Norte

REGIÃO 8

193	Arroio Do Sal
194	Balneário Pinhal
195	Capão da Canoa
196	Capivari do Sul
197	Caraá
198	Cidreira
199	Dom Pedro de Alcântara
200	Imbé
201	Itati
202	Mampituba
203	Maquine
204	Morrinhos do Sul
205	Mostardas
206	Osório
207	Palmares do Sul
208	Riozinho
209	Rolante
210	Santo Antonio da Patrulha
211	Tavares
212	Terra de Areia
213	Torres
214	Tramandaí
215	Três Cachoeira
216	Três Forquilhas
217	Xangri-lá